

DECRETO Nº101 de 01 de Novembro de 1976

Suplementa dotações no valor de R\$ 10.494,54  
( Dês mil quatrocentos e noventa e quatro  
cruzeiros e cinqüenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 96 de 31 de Outubro de 1975, Art.4º, inciso I.

Art. 1º- Fica aberto um credito suplementar no valor de 10.494,54 ( Dês mil quatrocentos noventa e quatro cruzeiros e cinqüenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações:

01-GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0- Serviços de Terceiros. . . . . R\$ 2.500,00

05-EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0- Bessaal. . . . . R\$ 5.224,54

3.1.3.0- Serviços de Terceiros " 700,00 5.924,54

07.2- Serviços Urbanos

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0- Material de Consumo. . . . . R\$ 2.070,00

T O T A L 10.494,54

Art. 2º- Para atender as despesa do presente decreto serão utilizados recursos oriundos de anulações de dotações orçamentárias seguintes:

05-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- Obras Públicas. . . . . 10.494,54

Art. 3º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Montadas, 01 de Novembro de 1976

*Antonio Domingos de Souza*  
PREFEITO MUNICIPAL